



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021
(em 26 de maio de 2021)

Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de materiais de construção para o Município de Rio Fortuna, durante o exercício de 2021, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 089/2020, modalidade Pregão Presencial nº 042/2020, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Hemkemeier Materiais de Construção Ltda ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **HEMKEMEIER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.346.596/0001-56, situada na Rua Padre Rademacker, s/nº, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Ronaldo Hemkemeier, CPF nº 038.503.609-46, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando as razões e pedido de aditivo de reequilíbrio contratual da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 017/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o parecer jurídico e posterior deferimento administrativo ao pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é e o reequilíbrio econômico financeiro dos preços dos itens 04 e 16 do Contrato Original, celebrado em 15 de janeiro de 2021, sob nº 017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2ª. O reequilíbrio econômico-financeiro tem fundamento no art. 65, inc. II, “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

3ª. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, o valor do contrato será praticado de acordo com a planilha a seguir:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Item	Descrição	Quantidade Licitada	Valor Unitário Original Licitado	Quantidade Remanescente	Valor Unitário com Reequilíbrio	Valor Total Remanescente
04	BARRA DE FERRO CA 50 10,00 MM COM 12 METROS	120 Und	63,33	120 und	77,28	9.273,60
16	PREGO 26X84	700 pct	18,66	660 pct	27,38	18.070,80

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4ª. Ao presente termo aditivo é atribuído o valor de R\$ 7.429,20 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), passando o valor global do Contrato nº 017/2021, de 15 de janeiro de 2021, para R\$ 79.097,66 (setenta e nove mil e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único. Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2021, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

(159) 3.3.90.30.99.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidem com as constantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 017/2021, celebrado em 15 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Fortuna/SC, em 26 de maio de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

HEMKEMEIER MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95